

A DIRETORIA DE ENSINO REGIAO CENTRO SUL nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto as Unidades Escolares, abaixo relacionadas, a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.

IV – Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: Unidade Escolar de interesse do candidato

Período: de 18 a 25 de abril de 2023

VII Disposições Finais:

1 - A designação só poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente que será designado;

2 - O professor selecionado para a função de Coordenador de Organização Escolar- COE, somente iniciará o exercício de sua função após publicação da designação em Diário Oficial do Estado.

3 - Relação das Escolas com as respectivas vagas disponíveis:

EE Jacques Maritain – EFAI e EFAF - 1 vaga

Rua: Laranjal, 36 - Vila Marte, São Paulo - SP, 04250-100

Telefone: (11) 2947-3033

E-mail: e004285a@educacao.sp.gov.br

EE José Escobar – EFAI – 1 vaga

Rua: Greenfeld, 130 - Sacomã, São Paulo - SP, 04218-100

Telefone: (11) 2273-5046

E-mail: e004397a@educacao.sp.gov.br

EE Melvin Jones – EFAI – 1 vaga

Rua: Leandro de Souza, 65 - São João Climaco, São Paulo - SP, 04256-050

Telefone: (11) 2946-6963

E-mail: e039378a@educacao.sp.gov.br

EE Maria José – EFAI, EFAF, EM – 1 vaga

Rua: Treze de Maio, 267 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01327-000

Telefone: (11) 3106-5156

E-mail: e003759a@educacao.sp.gov.br

EE Raul Fonseca – EFAF E EM

Av. Inhaíba, 92 - Vila da Saúde, São Paulo - SP, 04292-050

Telefone: (11) 5061-3237

E-mail: e004546a@educacao.sp.gov.br

EE Presidente Roosevelt – EFAI, EFAF, EM e CEL – 1 vaga

Rua: São Joaquim, 320 - Liberdade, São Paulo - SP, 01508-000

Telefone: (11) 3208-6775

E-mail: e004340a@educacao.sp.gov.br